



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº59/2022

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO RENATO CORTELINI, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa PHF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº32.932.107/0001-64, com sede na Rua João Pessoa nº2047, Centro, Pinhalzinho/SC, email:engenhariaphf@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022 pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-

As partes com base no inc. II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme pedido feito pela Contratante e corroborado pelo Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, justificativa inclusa, entendem que, fica prorrogado o prazo do presente Contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 03.08.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA -

O Contratado deverá apresentar o comprovante de pagamento do Boleto da renovação da Apólice no dia 16.08.2023, tendo em vista que, a atual vence no dia 15.08.2023, condição imprescindível para continuidade do prazo, constante na Cláusula Primeira.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumenro em duas (02) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 26 de Julho de 2023.

PAULO
RENATO
CORTELINI:27
234177000

Assinado de forma
digital por PAULO
RENATO
CORTELINI:2723417700
0
Dados: 2023.07.26
13:45:38 -03'00'

PHF
CONSTRUTORA
LTDA:329321070
00164

Assinado de forma digital
por PHF CONSTRUTORA
LTDA:32932107000164
Dados: 2023.07.28
09:26:20 -03'00'

